



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA - 2024

Emitente: Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG
Gestor Responsável pela Elaboração: Amarildo Luiz de Oliveira
(presidente em exercício -2024)

O Vereador Amarildo Luiz de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, no uso de suas atribuições legais e seguindo o ordenamento previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, estabelece e determina a 2ª alteração do Plano de Contratação Anual – PCA – 2024, deste Poder Legislativo, conforme a seguir:

1 – OBJETIVO

Considerando a demanda e a necessidade de reorganização dos bens/serviços a serem adquiridos nesta Casa Legislativa, faz-se necessária a revisão e a 2ª atualização do Plano de Contratação no exercício vigente, em conformidade com o item 06 do Plano de Contratação Anual e a autorização expressa do Presidente do legislativo, para melhor adequação às atividades e projetos em andamentos, visando garantir a eficiência e o bom funcionamento dos serviços prestados à comunidade.

Todas as alterações propostas são fundamentadas nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, visando a otimização dos processos licitatórios e a correta aplicação dos recursos públicos. Sendo assim, faz-se as alterações necessárias conforme anexo abaixo incluindo-as no Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal, e após seja realizada a devida publicação como determina a legislação.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2024.

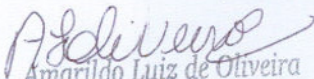
Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente na Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

UNID. REQUISITANTE	QUANT.	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	JUSTIFICATIVA	VALOR ESTIMADO UNID	TOTAL ESTIMADO
Presidente	01	Serviço de ornamentação do recinto da Câmara Municipal para realização de sessão solene a ser realizada no dia 1º de janeiro/2025.	Serviço	A aquisição do serviço é uma prática justificável necessária, que agrega valor ao evento, assegura dignidade da solenidade, promove uma recepção apropriada para autoridades e cidadãos. Essa medida garante que ambiente esteja à altura da importância do momento, refletindo o compromisso do poder legislativo com a tradição, a formalidade e respeito institucional.	R\$1.100,00	R\$1.100,00


Amarildo Luiz de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL